



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 135/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 27/03/2003

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO FUTEBOL AMADOR

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o incluso projeto de Lei que instituiu no âmbito do Município o programa de apoio ao futebol amador, com propósito de oferecer ajuda financeira aos clubes de futebol de nossa cidade, propiciando, cada vez mais o ingresso de jovens na prática do esporte.

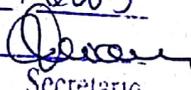
Com esta iniciativa temos por meta incentivar a prática de esporte amador, revitalizando agremiações esportivas e mantendo como opção de lazer e convívio social as tardes esportivas, com torneios organizados pela LEMA, que já recebe incentivo do Poder Público para exercício de suas atividades.

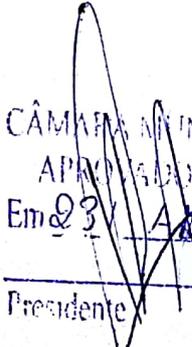
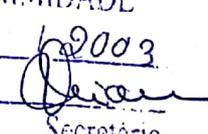
Certos de contar com o aceite de Vossas Excelências, comprometidos que são com a saúde de nossa juventude e em especial às tradições do futebol local, acreditamos que nossa proposição encontrará unânime aceitação e pela extensão social da matéria, solicitamos que seja a mesma apreciada em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 28 de Abril 2003

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 27 de Abril 2003

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 960
Em 27/03/03 16:00
Patriícia Egomes

Projeto de Lei 960

2003

INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Mariana o Programa de Incentivo à Prática do Futebol amador, com objetivo único de oferecer aos jovens condições para a prática do esporte, mantendo as agremiações e oferecendo meios para que participem dos torneios locais organizados pela Liga Esportiva de Mariana.

Art. 2º - O programa descrito no artigo anterior tem por meta oferecer apoio financeiro aos clubes de futebol amador regulares e com inscrição na Liga Esportiva de Mariana, em condições de disputarem os torneios locais por ela promovidos.

Art. 3º - Para atender aos fins do Programa, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a oferecer ajuda de custo anual aos clubes, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais a cada agremiação de futebol que cumprir o disposto no artigo anterior.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal oferecerá ainda premiação aos clubes vencedores dos torneios locais, na seguinte forma:

I - Campeonato Marianense 1ª Divisão

Campeão - R\$ 1.500,00
Vice - R\$ 500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 28 Abril 2003
Presidente _____
Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 23 Abril 2003

Presidente _____
Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Campeonato Distrital:

Campeão: R\$ 1.000,00

Vice : R\$ 500,00

III – Campeonato Feminino:

Campeão: R\$ 1.000,00

Vice: R\$ 200,00

Parágrafo único: Os valores da ajuda de custo e da premiação poderão ser reajustados anualmente, por meio de Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 5º – As despesas originárias desta lei serão suportadas pelas seguinte dotação

02-10 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos
Manutenção de Atividades Desportivas
28.122.0000.0.024 – Transferência ao Futebol Amador
335041 – Contribuições

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 26 de Abril 2003
Presidente _____
Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P. UNANIMIDADE
Em 23 de Abril 2003
Presidente _____
Secretário _____

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 260 /2003

Ex.mo.Sr.
Vereador Raimundo Elías Novais Horta
DD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Processado Sob N.º 065
Em 03/04/03 11:30
Patrícia Gomes

Os vereadores que esta subscrevem, regimentalmente amparados, encaminham à Mesa, para deliberação do Egrégio Plenário, a presente **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 260/2003** que **Institui Programa Municipal de Incentivo ao Futebol Amador e Dá Outras Providências**. na forma abaixo:

a) O artigo 4º do referido Projeto passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4º - O Poder Executivo Municipal oferecerá ainda premiação aos clubes vencedores dos torneios locais, na seguinte forma:

I – Campeonato Marianense 1ª Divisão:

Campeão – R\$1.200,00

Vice R\$ 800,00

II

III – Campeonato Feminino:

Campeão: R\$800,00

Vice: 400,00

Justificação: Os signatários desta entendem que os valores sugeridos pela presente Emenda são mais coerentes do que os valores apresentados no Projeto.
Esperando adesão dos demais pares da Casa, subscrevemo-nos apresentando,

Saudações Legislativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 28 de Abril de 2003
Presidente

Mariana, 03 de abril de 2003.

Secretário
Vereador Paulo Roberto Gonçalves
Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro